



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 12.753 , de 22 de janeiro de 2014.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total, estimada a preços de junho de 2013, corresponde a R\$ 2.293.513.330,00 (dois bilhões, duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e treze mil e trezentos e trinta reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

	(R\$ 1,00)
1. RECEITAS DO TESOURO	1.491.694.610
1.1 RECEITAS CORRENTES	1.380.940.550
1.1.1 - Receitas Tributárias	325.879.000
1.1.2 - Receitas de Contribuições	20.000.000
1.1.3 - Receitas Patrimoniais	12.100.000
1.1.4 - Transferências Correntes	895.926.550
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	127.035.000
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	<u>240.858.060</u>
1.2.1 - Operações de Crédito Internas	55.201.000
1.2.2 - Operações de Crédito Externas	250.000
1.2.3 - Alienação de Bens Móveis	500.000
1.2.4 - Transferências de Capital	184.907.060
2. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(130.104.000)
3. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL	<u>801.818.720</u>
3.1 RECEITAS CORRENTES	679.540.270
3.2 RECEITAS DE CAPITAL	57.132.450
3.3 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.146.000
TOTAL GERAL	<u>2.293.513.330</u>

Capítulo II

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A Despesa Total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 2.293.513.330,00 (dois bilhões, duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e treze mil e trezentos e trinta reais).

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 1.263.698.751,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.029.814.579,00 (um bilhão, vinte e nove milhões, oitocentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Art. 5º. A despesa fixada, observada a programação constante que integra esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DO TESOURO	<u>1.491.694.610</u>
1.1	DESPESAS CORRENTES	<u>1.086.697.472</u>
	Pessoal e Encargos Sociais	684.200.000
	Juros e Encargos da Dívida	8.195.850
	Outras Despesas Correntes	394.301.622
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	<u>404.897.138</u>
	Investimentos	369.400.530
	Inversões Financeiras	5.226.500
	Amortização da Dívida	30.270.108
1.3	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>100.000</u>
2.	DESPESAS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL	
2.1	Despesas Correntes	687.330.720
2.2	Despesas de Capital	<u>114.488.000</u>
	TOTAL	801.818.720
	TOTAL GERAL	2.293.513.330



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

	(R\$ 1,00)
1. RECURSOS DO TESOURO	1.491.694.610
1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.280.266.010
1.1.1 PODER LEGISLATIVO	47.000.000
Câmara Municipal	47.000.000
1.1.2 PODER EXECUTIVO	1.233.266.010
Gabinete do Prefeito	9.567.000
Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	1.212.000
Gabinete do Vice-Prefeito	2.179.105
Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	2.869.000
Procuradoria Geral do Município	19.350.000
Secretaria da Administração	16.721.895
Secretaria das Finanças	8.149.900
Secretaria Municipal de Planejamento	122.875.000
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	24.033.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	245.644.860
Secretaria de Infraestrutura	120.480.000
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8.466.000
Secretaria Municipal de Saúde	138.634.000
Secretaria de Desenvolvimento Social	28.433.500
Secretaria Municipal de Turismo	11.930.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>234.625.000</u>
Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	174.620.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	60.005.000
Secretaria da Transparência Pública	4.970.000
Secretaria do Trabalho Produção e Renda	14.364.000
Gabinete de Comunicação Social	17.490.000
Secretaria Municipal de Habitação Social	124.960.000
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	17.795.250
Secretaria da Receita Municipal	33.543.000
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	4.473.500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres	1.720.000
	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	16.966.000
	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessa	1.714.000
1.3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	<u>211.428.600</u>
1.3.1	PODER EXECUTIVO	<u>211.428.600</u>
	Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	115.230.000
	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	20.100.000
	Instituto de Previdência do Município – IPM	26.000.000
	Fundo de Desenvolvimento do Município	100
	Fundo de Desenvolvimento Urbano	500.000
	Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE	17.150.000
	Fundo Municipal de Cultura	5.000.000
	Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	50.000
	Fundo Municipal de Saúde - FMS	26.066.000
	Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	267.500
	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	930.000
	Fundo Municipal do Idoso - FMI	25.000
	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	100.000
	Fundo Municipal de Fomento à Habitação	10.000
1.2	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>100.000</u>
2.	DESPESAS DE OUTRAS FONTES, DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS: AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL	
2.1	Despesas Correntes	687.330.720
2.2	Despesas de Capital	<u>114.488.000</u>
	TOTAL	<u>801.818.720</u>
	TOTAL GERAL	2.293.513.330



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

III - Da Distribuição da Despesa por Função

RECURSOS DO TESOURO

01	Legislativa	39.927.500
02	Judiciária	1.296.500
03	Essencial a Justiça	263.500
04	Administração	247.430.773
06	Segurança Pública	16.976.000
08	Assistência Social	17.151.649
09	Previdência Social	47.071.325
10	Saúde	215.926.605
11	Trabalho	13.434.250
12	Educação	318.981.200
13	Cultura	20.572.757
14	Direitos da Cidadania	1.531.952
15	Urbanismo	194.059.507
16	Habitação	121.796.000
17	Saneamento	21.742.000
18	Gestão Ambiental	14.519.000
19	Ciência e Tecnologia	4.275.500
20	Agricultura	807.500
23	Comércio e Serviços	15.891.597
24	Comunicações	12.750.000
25	Energia	6.855.000
26	Transporte	66.125.000
27	Desporto e Lazer	15.990.250
28	Encargos Especiais	76.219.245
99	Reserva de Contingência	<u>100.000</u>
	TOTAL	1.491.694.610

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das Despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, realizando, quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite estabelecido no Caput deste artigo, os Créditos Suplementares abertos em virtude da inclusão de Recursos colocados à disposição do Município de João Pessoa, pela União, pelo Estado, pelos Municípios e as Instituições Privadas.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da Receita do Tesouro estimada para o exercício financeiro de 2014.

II – Contratar operações de créditos internas e externas até o limite de R\$ 55.451.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinados a financiar a execução de projetos e programas específicos, previstos nesta Lei, conforme disciplina o artigo 125, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Capítulo V

DA ATUALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. Na Lei Orçamentária Anual as Receitas e as Despesas foram orçadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2013.

Art. 9º - Os valores orçados poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as Receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.

I – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar os valores corrigidos, explicitados no parágrafo anterior, às receitas ordinárias podendo a mesma ser utilizada para reforçar despesas consideradas insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2014.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 22 DE JANEIRO DE 2014.

**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito**